



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.273

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei n.º 3.273

NO PERÍODO DE 10/02/15 a 16/02/15

GSIA 10 de fevereiro de 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município de Goianésia, exercício de 2015, e dá outras providências.


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cobertura de despesa com auxílio financeiro ao Conselho da Comunidade de Goianésia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.559.843/0001-83, a ser autorizado para reforma e ampliação do complexo de Delegacias da Polícia Civil do Município de Goianésia, conforme classificação orçamentária a seguir:

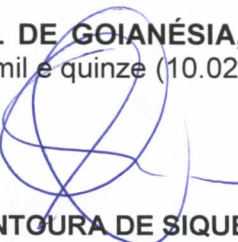
Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto Atividade	Elemento	Fonte	Valor
03	0705	04	122	2009	4105	335043	100	50.000,00

Art. 2º Para Cobertura do Crédito aberto citado no artigo anterior será utilizado como recurso à redução conforme disposto no Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64, e na seguinte classificação orçamentária a seguir, e na mesma proporção de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto Atividade	Elemento	Fonte	Valor
03	0705	04	122	2009	4105	339030	100	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (10.02.2015).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal